

DECRETO 3516/2006

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 8.994, de 8/6/2005, em nome da servidora pública municipal Sra. Iolanda Mendes Batista, matrícula n.º 2800-2, na conformidade do Artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 22/8/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º É declarado APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora IOLANDA MENDES BATISTA, matrícula n.º 2800-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 6 “F”, admitido em 14 de maio de 1992.

Artigo 2º Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2006.

São Sebastião, 12 de setembro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito